



TERMO DE REFERÊNCIA - SC0028/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de copos descartáveis para a Fundação Cultural de Jacarehy, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Un. Medida	Nome	Tipo	Qtde
01	PCT	Copo descartável super resistente ,polipropileno, capacidade mínima 200 ml, em mangas c/ 100 unidades, composição: PP. Copos pesando no mínimo 180 gramas, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas. atendido pelas condições gerais da NBR 14865 e NR 13230 da ABNT. <b>Acondicionado em caixas resistentes ao empilhamento.</b> <b>** Quantidade: 150 mangas (pacotes) de 100un cada **</b>	Material	250
02	PCT	Copo descartável; super resistente; em poliestireno; com capacidade mínima 50ml; acondicionado em mangas c/ 100 un; pesando no mínimo 0,75 gramas pacote c/ 100 unidades. <b>** Quantidade: 50 mangas (pacotes) de 100un cada **</b>	Material	100

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Copos descartáveis, para a manutenção de estoque e atendimento das necessidades da Fundação Cultural de Jacarehy.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos materiais deve ser de imediato, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço:

Avenida Getulio Dornelles Vargas, 530 - Jardim Califórnia, Jacareí-SP, CEP:12.305-000 (Antigo batalhão da PM). A/C Almoxarifado



## **5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 - São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Divulgar após ter sido declarada vencedora do processo de aquisição, o fabricante e nome comercial do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s), referenciando ao número da AF (Autorização de Fornecimento) do objeto.

6.3- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

## **7-DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (Onze dias fora a semana da entrega dos materiais), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

7.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**Solicitante:** Jackson Fernando Carneiro